



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 478/2023
PROJETO DE LEI Nº 799/2023
AUTORIA: DEPUTADO SARGENTO NETO**

Institui o Abril Verde – Mês de Combate ao Sedentarismo no âmbito do Estado da Paraíba e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Abril Verde - Mês de Combate ao Sedentarismo no âmbito do Estado da Paraíba, com o objetivo de promover a conscientização da população sobre os malefícios do sedentarismo e incentivar a adoção de hábitos de vida saudável.

Art. 2º Durante o mês de abril, serão promovidas ações educativas, campanhas de conscientização e eventos que visem à prevenção e ao combate ao sedentarismo, em parceria com entidades públicas e privadas, organizações não-governamentais e instituições de ensino.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, visando à realização de eventos, palestras, workshops, atividades esportivas e culturais relacionadas ao combate ao sedentarismo, durante o mês de abril.

Art. 4º As escolas da rede pública estadual serão incentivadas a promover atividades pedagógicas voltadas para a conscientização sobre os riscos do sedentarismo e a importância da prática regular de atividades físicas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 30 de novembro de 2023.

ADRIANO GALDINO
Presidente